



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 10.275 **DE** 26 **DE** DEZEMBRO **DE** 2019

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.837 Data 27 / 12 / 2019

Caderno: Classificados **Pag.** 06

Processo Administrativo nº 45.833/2019

AUTOR: Ronaldo de Castro – Ronaldo de Castro –
REPUBLICANOS – Projeto de Lei CM nº 281/2017.

INCLUI no Calendário Oficial do Município de Santo André o
“Dia Municipal do Rock”, a ser comemorado anualmente no dia
27 de setembro.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado
de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Santo André o “Dia
Municipal do Rock” a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º O Executivo poderá promover eventos, atividades em comemoração a data.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de
dotação orçamentária própria, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de dezembro de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE ZÁRATE
SECRETÁRIA DE CULTURA

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE